

# JORNAL DE ESPOSENDE

quinzenário informativo e regionalista



Director: **ALBERTO**

Armando Marques Henriques

Redacção e Administração:

R. Conde de Castro, 27-2.º D.

Tel. 983698 - 4740 Esposende

Preço: 3000

Tiragem média mensal:

2 800 ex.

Composição e Impressão:

EDITORA POVEIRA L.D.A.

Telefone 622257

4490 PÓVOA DE VARZIM

PORTE  PAGO

## Eng. Oliveira Martins: Irmão Benemérito da Misericórdia HOSPITAL: A «VEDETA» DO DIA

No Domingo, 4 de Fevereiro, a Igreja da Misericórdia reabriu as suas portas ao culto, após obras de restauro e de beneficiação, graças à intervenção do Eng.º Oliveira Martins, merecendo a nomeação de Irmão Benemérito da Santa Casa da Misericórdia de Esposende, com a entrega do pergaminho.

Dia radioso, a cheirar a Primavera e muitos fiéis e esposendenses a comparecerem nas cerimónias, sobretudo, na Missa celebrada por Mons. Baptista de Sousa que, na homília, lembraria a obra e pedindo a 2.ª fase para a Capela do Senhor dos Mareantes.

Descerrada a placa à entrada da sacristia, após terminada a Missa, a perpetuar o acontecimento, seguindo-se a sessão solene no Salão Nobre da Santa Casa.

Aberta a sessão, a que presidiu o Ministro Oliveira Martins, o Provedor Dr. Manuel Maria Costa, daria o mote para o dia.

### HOSPITAL: A «VEDETA» DO DIA

Começou o Provedor da Misericórdia por historiar a vocação das Misericórdias e os serviços prestados à comunidade e da missão que lhes cabe no bem-fazer. Lembraria, ainda, a «mancha negra» devido à expoliação dos serviços do Hospital e da actividade a que foi limitada a Santa Casa da Misericórdia.

Segundo o Provedor, o Compromisso por que se rege a Misericórdia, a sua acção não poderia manter-se pela conservação da sede, dos cuidados pelas crianças e velhinhos. Veio então a preocupação de remodelar

os espaços e retomar a sua vocação no exercício da caridade. O apelo teve eco, cabendo ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações tomar ao seu cuidado as obras julgadas indispensáveis «dentro do contexto histórico» da Misericórdia. A Direcção Regional dos Serviços e Monumentos do Norte e o empreiteiro, foram impecáveis na obra realizada.

Porém, o Hospital de Esposende seria a «vedeta» do dia. O Provedor, no seu bem organizado discurso, afirmou em certo passo: «Pesa-nos a mágoa de continuarmos a ver a «morte lenta» do nosso Hospital e a sua constante degradação». E o risco de futuro encerramento, talvez, por inutilidade pública. E veio a «chamada» ao esposendense, ao político, ao governante, dizendo: «Após a nossa solicitação não tem descansado, empenhando-se pessoal e politicamente na solução do problema do Hospital, tendo em vista a sua devolução à gestão da Misericórdia». Dirigindo-se ao presidente da Câmara, «o mestre da catraia que é Esposende», recordou o Provedor a acção do Município ao longo da história, sobretudo a partir de 1579 e que levou a autarquia, também, à prática da caridade.

Seguiu-se a entrega do pergaminho que tocou a sensibilidade do Homem e do Esposendense.

O Presidente da Câmara, Alberto Figueiredo, na resposta, referiu-se à acção da Misericórdia e, a certo passo afirmou: «É um elemento interventor de qualidade na área social, quer à infância, terceira idade, quer no apoio domiciliário, procurando alargar a sua acção aos cuidados de saúde através do Hos-

(Continua na 4.ª página)

## ASSEMBLEIA DOS BOMBEIROS

### ■ NOMEADOS NOVOS BENEMÉRITOS E GERÊNCIA COM SALDO POSITIVO

A Direcção dos Bombeiros de Esposende, por dever estatutário, prestou contas da gerência de 1989, tendo apresentado saldo positivo.

Antes da ordem de trabalhos, perante reduzida (como sempre) presença de associados, foi pedido um minuto de silêncio em memória de dois Homens que deram muito de si aos Bombeiros: Carlos Martins e João Conde. Ainda neste espaço, a Direcção submeteu a ratificação, a proposta de três novos sócios beneméritos: Armindo Rodrigo Vieira Leite, de Gandra; José Pimenta do Vale Santos, de Barcelinhos; Comandante António Costa, de Barcelos. A justificação apresentada, mereceu a aprovação unânime dos presentes.

O relatório e contas da gerência do ano de 1989 constituía o motivo fundamental da Assembleia, cabendo ao presidente da Direcção, Dr. Agostinho Pinto Teixeira, a sua apresentação.

No capítulo receitas, apurou a Associação 41 mil contos, incluindo o saldo do ano anterior, com verbas provenientes de subsídios oficiais, com jóias e quotas dos associados, transporte de doen-

tes e benemerências, constituindo estas as principais fontes da receita. Daí, o saldo da gerência atingir os 13 mil contos, valor destinado à renovação do parque automóvel, sobretudo ambulâncias.

O sucesso da gerência passada, deu aso a melhoria de vencimentos do pessoal permanente e, também, referências elogiosas ao Comando, Corpo Activo e demais associados que deram a sua colaboração.

O presidente da Direcção, a justificar os elogios, esclareceu dos toques insistentes do alarme, numa noite bem aziaga, em que tudo aconteceu: dois acidentes, parto prematuro e transporte de doentes em situação desesperada. Apesar da noite, o pessoal, lesto, compareceu a dar o seu contributo e apoio ao seu semelhante.

O presidente da Assembleia Geral, António Teixeira da Silva, elogiou a acção da Direcção pelo trabalho desenvolvido ao longo do ano, lamentando a contínua ausência dos associados nos actos que marcam a vida da Associação, terminando por agradecer as presenças.

## TURISMO

### «FESTA DA PRIMAVERA»

#### ANIMA ALTO MINHO

#### ■ SEMANA SANTA EM ESPOSENDE

Gastronomia, Carnaval, provas desportivas, cultura e folclore, batida ao javali e golfe internacional, constituem aliciantes para animação turística na Região do Alto Minho, divulgou a Comissão Regional de Turismo em conferência de imprensa do dia 7.

Dia da lampreia e domingo gordo, com o Carnaval e respectivo corso de Viana do Castelo, são acontecimentos em evidência para o mês de Fevereiro.

Esposende, neste vasto programa de «Festa da Primavera» não apresentou a sua cooperação, embora a Semana Santa constitua, por tradição, acontecimento de interesse para a época. Bastará, no entanto, a distribuição do cartaz (bem sugestivo) e apresentação do programa para ser considerada e incluída na «Festa da Primavera» do Alto Minho.

«A sazonalidade do turis-

mo obriga a cuidado programa de animação», diria o Dr. Francisco Sampaio, da Comissão de Turismo do Alto Minho, para compensar a época baixa e um maior aproveitamento das infra-estruturas turísticas.

Diria ainda, da criação das REAT (Regiões Específicas de Aproveitamento Turístico), uma delas para o Alto Minho, abrangendo concelhos do interior. A seu tempo, outra será criada, dentro da zona de jogo, abrangendo Esposende e a orla marítima. É evidente, dos concelhos abrangidos, se os projectos não forem organizados de acordo com as regras estabelecidas pelo despacho 52/89, da Secretaria de Estado do Turismo, «ficam na gaveta», sendo preteridos. Aliás, a tal propósito, lembraria das vantagens para os investigadores turísticos. Revelou, também, o in-

(Continua na 8.ª página)

## NA MUDANÇA... DEBELAR A CRISE

Ninguém acreditava que houvesse tanta miséria no concelho de Esposende. Está confirmado: a miséria existe, é forçoso debelar este mal da sociedade.

Há um certo nervosismo, talvez excesso de zelo, pela aparente ausência de acções para se iniciar o «mandato histórico», depois da mudança operada com as recentes eleições autárquicas.

Não serão do domínio público os custos na arrumação da casa, passado esse período improficuo por que passamos nos últimos tempos. Está na hora, de facto, de apresentação de projectos válidos para se accionar a alavanca do progresso e recuperar das maleitas que, tendo cura, levam o seu tempo a tratar.

A miséria espalha-se um pouco pelo concelho. O levantamento dos males, vai sendo feito e, pontualmente, por certo, serão estudados os casos com o devido cuidado. Aprontam-se soluções e a terapêutica adequada, de acordo com o diagnóstico. O Hospital, «é uma dor d'alma»; há famílias a viver em condições desumanas; a água, elemento essencial à vida, não merece a confiança dos consumidores; das obras públicas iniciadas, nada se sabe como pagar ou, até, terminar; a máquina administrativa, carece de actualização; a desejada união de esforços, com vista ao futuro desafio da CEE, tarda em aparecer; os projectos para participação de verbas oficiais, no âmbito da agricultura, indústria, turismo, entre outros sectores básicos, só com esforço poderão ser apresentados nos prazos estabelecidos.

«Roma e Pavia não se fizeram num dia». Este dito popular será um mito?

A. L. COSTA

## RÁDIO PROCURA JOVENS

Na Redacção de «Jornal de Esposende» estão abertas inscrições provisórias, durante os próximos 5 dias, para candidatura a emprego na futura Rádio, em Esposende.

Formação gratuita e subsídio mensal, idade compreendida entre os 18 e 24 anos.



# Esposende por dentro...

## PODER LOCAL

### ★ VEREADORES CDS COM TAREFAS

Na reunião do executivo municipal do passado dia 1 do corrente, o Sr. Presidente da Câmara propôs a atribuição de tarefas aos vereadores do CDS Drs. José Armando e João Paulo. O primeiro terá a seu cargo a Protecção Civil, Mercados, Feiras e Cemitérios; o segundo os Transportes Escolares. A aceitação do convite conhecerá decisão na próxima reunião.

### ★ TEMPO INTEIRO

O Eng.º Adelino Marques (PSD), foi nomeado vereador em regime de permanência.

### ★ DESPORTO

O pelouro do desporto ficou entregue ao vereador Sr. Luciano Torres (PSD).

### ★ APPLE

Foi nomeado representante da Câmara junto da APPLE — Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende, — o vereador Dr. João Paulo, do CDS.

### ★ CONSELHO CINEGÉTICO

Foi nomeado representante da Câmara junto do Conselho Cinegético, o vereador Dr. José Armando, do CDS.

### ★ VIAGEM A ISRAEL

A Câmara decidiu apoiar uma viagem de estudo a Israel realizada por 18 jovens agricultores do concelho.

### ★ ESCOLA C+S DE APÚLIA

A Câmara adjudicou a empreitada da instalação eléctrica interior da Escola C+S de Apúlia, em fase de construção.

## CAÇA

### Montaria ao javali

No próximo dia 25, a Junta de Freguesia do Outeiro, Viana do Castelo, organiza uma batida ao javali.

Segundo informação dos organizadores, o javali abunda na região, dizimando as culturas.

O Edital que anuncia a montaria, indica os locais para inscrição de caçadores: Junta de Freguesia de Outeiro e Comissão Regional de Turismo do Alto Minho.

A concentração de caçadores inscritos inicia-se às 6,30 horas.

## Imprensa Regional na Rádio local

No raio do Novo Ano, a Imprensa Regional esteve em debate nas Rádios Locais: Onda Viva e Sopete Rádio-Mar, ambas da Póvoa de Varzim.

«Jornal de Esposende» esteve representado, tendo participado activamente nos debates. Na Onda Viva, os temas abordados continuaram a dar relevância às dificuldades financeiras; à colaboração e participação dos jovens; profissionalismo/amadorismo na concepção jornalística; apoios oficiais e não oficiais; a juventude e o futuro da Imprensa Regional.

Valha a verdade, as opiniões divergiram e pelo que se ouviu, temos muitas graças a dar.

Neste debate participaram: Voz da Póvoa, Notícias da Póvoa, Voz do Ave e Jornal de Esposende.

A Sopete Rádio Mar, abordou temas semelhantes, mais incisivamente sobre Jornal de Esposende, a região onde se insere, apoios, profissionalismo, a função da imprensa no meio, características de Esposende e a instalação da futura Rádio nesta vila. Não faltou a lenda de Ofir, divulgada pelo Padre Chaves, cantada por D. Gil de Vilhena.

A Rádio Alto Minho, de Viana do Castelo, a cada passo refere as edições de «Jornal de Esposende», mais o seu «furo» de reportagem no espaço publicitário das 9 às 10.

## EDP confraterniza

É da tradição. O Centro de Produção de Viana do Castelo da EDP, representado pelo Eng.º Armando Carvalho, reuniu com os órgãos da Comunicação Social da região, para dar o ponto da situação quanto às actividades da empresa.

Começaria por informar, o Eng.º Armando Carvalho, do bom relacionamento com as autarquias, das obras em curso na barragem do Alto Lindoso e de Touvedo e, ainda, da actualização dos investimentos que foram alterados para os 110 milhões de contos.

No plano social, foram estabelecidas normas reguladoras para a redução de pessoal, com a necessária concertação.

## Servempresas reuniu com empresários do distrito

A exemplo do que aconteceu há um ano, a empresa de gestão e contabilidade «Servempresas», de Esposende, reuniu com os seus clientes empresários do distrito de Braga.

Este encontro, que decorreu no passado sábado, dia 27 de Janeiro, no Hotel Nélia, serviu para reflectir sobre os temas candentes na vida empresarial, independentemente das suas actividades, tendo como «pano de fundo», o contexto do Mercado Único. As implicações inerentes para a economia nacional e as oscilações político-económicas daí resultantes, foram amplamente analisadas durante a manhã de sábado.

Também em foco esteve a legislação fiscal e as suas implicações no panorama empresarial, nomeadamente o IRS, IRC, IVA, e bem assim, o novo Plano de Contabilidade, que entrou em vigor no início do ano e que exige mais aplicação dos empresários e dos respectivos sectores administrativos das empresas.

A legislação laboral, modalidades de financiamento e ainda os seguros, foram temas de intervenção em que técnicos conceituados dos quadros da Servempresas souberam explanar elucidadamente.

O encontro terminou com almoço-convívio oferecido a todos os participantes e convidados.

## Acesso às urgências

Surgem a cada passo os reparos ao estado lastimoso do acesso às urgências do Hospital de Esposende.

Os doentes, naturalmente, nem se apercebem das covas e dos solavancos quando são conduzidos à urgência hospitalar, mas os acompanhantes com saúde, a continuar assim o acesso, acabam por ficar internados para tratamentos.

Ao acesso às urgências do Hospital... é urgente terapêutica eficaz.

## FALECIMENTO

D. ANGELINA AFONSO DE SA' PEREIRA PORTELA

Faleceu, depois de prolongada doença, com 80 anos de idade, D. Angelina Afonso Sá Pereira, residente nesta vila de Esposende, viúva do Sr. António Martins dos Santos Portela, que exerceu muitos anos as funções de chefe dos Serviços Administrativos dos Serviços Municipalizados.

Os restos mortais da falecida, estiveram em câmara ardente na Igreja Matriz e após cerimónias fúnebres fo-

ram a sepultar no cemitério paroquial da freguesia de Gandra, terra da sua naturalidade.

Apresentamos condolências a toda a sua família.

## COOP. NOVOS PIONEIROS

### ■ NOMEADA COMISSÃO SOCIAL PARA ESPOSENDE

A direcção da Cooperativa de Consumo «Novos Pioneiros», sediada em Braga, nomeou uma comissão directiva de apoio social à sua loja 3 nesta vila.

De entre os sócios inscritos na circunscrição da sua fi-

lial, foram convidados para integrar a nova comissão, os seguintes elementos:

José Ferreira Laranjeira, Dr. Jorge Santamarinha Loureiro, Arnaldo José B. Nunes da Silva, José Heitor de Lima e Costa, José Novo dos Santos e Prof. Armando Marques Henriques.

A posse foi-lhes conferida no passado dia 6 do corrente.

A nova comissão procurará desenvolver um programa de acção social, dinamizando a componente cultural, associativa e recreativa, de molde a preencher uma das características estatutárias a que a cooperativa se dedica, para além da actividade comercial.

## VENDE-SE POR BOM PREÇO

### COMPUTADOR/IMPRESSORA

Com todos os programas: facturação, salários, contabilidade.

Lacticínios das Marinhas, L.da, telef. 961176.



## ANGELINA AFONSO DE SA' PEREIRA PORTELA

### AGRADECIMENTO

Suas filhas, nora, genro, netos e demais família vêm por este único meio agradecer a todas as pessoas que se dignaram assistir ao funeral da saudosa extinta, ou que de qualquer modo lhes manifestaram o seu pesar.

A FAMÍLIA



## MANUEL DA CRUZ VASCO

### AGRADECIMENTO

A família vem, por este meio, reconhecidamente agradecer a todas as pessoas que manifestaram sentimento de pesar pelo falecimento do seu ente querido e a todos os que participaram nos actos fúnebres e Missa do 7.º dia.

Rio Tinto, 30 de Janeiro de 1990.

A FAMÍLIA



## EDUARDO JORGE DUARTE DA FONSECA

### AGRADECIMENTO

A família vem por este meio agradecer a todas as pessoas que manifestaram o seu pesar e compareceram nas cerimónias fúnebres do seu ente querido.

Apúlia, 10 de Fevereiro de 1990.

A FAMÍLIA

## SIRIUS

### SERVIÇO INDUSTRIAL DE LIMPEZAS

- ★ LAVAGEM DE VIDROS E ALCATIFAS
- ★ LIMPEZA DE ESCRITÓRIOS
- ★ TRATAMENTO DE TIJOLEIRAS
- ★ DECAPAGEM DE TODO O PISO
- ★ LIMPEZA GERAL DE FINS DE OBRAS

Rua de S. Miguel, 17  
APÚLIA

Telef. 963405  
4740 ESPOSENDE

## M. CARREIRA

### viaturas novas PEUGEOT

### VARIADA GAMA DE VIATURAS USADAS

ESTRADA NACIONAL N.º 13 — GANDRA  
TELEF. 96 22 26 — 4740 ESPOSENDE



# Esposende Regional

# MONTEIRO & SOLINHO, L.DA

## CESSÕES DE QUOTAS, AUMENTO DE CAPITAL E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

### ANTAS

#### BANDA DE MÚSICA

A Direcção da Banda de Música promoveu a tradicional «Janeiras» a favor da referida banda, tendo a população da freguesia contribuído largamente com géneros vários, dinheiro e outros valores. No dia 28 de Janeiro, domingo de sol fez-se a respectiva arrematação dos artigos ofertados, que renderam uma soma considerável que certamente irá contribuir para a valorização da Banda.

No acto da arrematação a Banda actuou com muito agrado sob a direcção do novo regente, moço ainda, profissional de reconhecida competência musical, que esperamos leve a nossa banda a maior nomeada.

Está, pois, de parabéns, banda e direcção deste agrupamento musical.

### FALECIMENTO

No dia 16 de Janeiro, faleceu na sua residência, no lugar de Guilheta, desta freguesia, o Sr. António Pires da Silva, casado, de 62 anos de idade. O finado era natural da freguesia de Belinho.

A família enlutada, apresentamos sentidos pêsames. — C.

### APÚLIA

#### ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Depois da substituição dos postes de iluminação no Largo da Senhora da Guia, a população começa a manifestar o seu descontentamento pela escuridão nalgumas outras artérias da vila.

Daqui se alertam os responsáveis para a situação, devendo pensar que serão todos a beneficiar deste meio e não, apenas alguns...

#### AREIAS NA MARGINAL

Devido aos temporais, muita areia se acumulou na marginal. Ninguém sabe o que se pensa fazer. Dizem alguns que será para venda; outros aconselham que as areias sejam repostas na praia e assim, reconstituir o que o tempo devastou.

#### AS GUIAS E A COMUNIDADE

A Associação Guias de Portugal, em Apúlia, no dia 25 de Fevereiro, Carnaval, organiza a festa própria desta época do ano.

Entre outras iniciativas, a festa dará oportunidade para concurso de fantasias, havendo prémios para a melhor em masculino e também, para femininos. Música ao vivo por conjunto do Porto e jogos próprios, darão alegria e boa disposição a todos. — C.

### FONTE BOA

#### ELEIÇÕES ANTECIPADAS NA ASSOCIAÇÃO

Reunida a Assembleia Geral da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Fonteboa, no passado dia 4 do corrente mês, foi decidido antecipar as eleições para os corpos gerentes em um mês. A razão desta antecipação, deve-se ao facto de preparar convenientemente o intercâmbio juvenil com os Belgas, e de que já demos conta no número anterior.

Por outro lado, foi também decidido alargar os mandatos para 2 anos de vigência e não um como até agora.

Espera-se que haja uma boa adesão dos sócios ao acto eleitoral, para que não seja necessário nova convocatória, como tem sucedido noutras eleições.

#### BOATEIROS

A propósito das eleições na Associação, começam a levantar-se os acostumados boatos destas alturas. Só servem para retirar vontades de novos colaboradores que poderiam vir a ser úteis à instituição. Que os boatos a prejudicam, não podemos ter a menor dúvida!

Para que se desfaçam tais intenções maldosas e maledicentes, é bom que se dê a conhecer que a Associação não perdeu 1500 contos destinados ao polidesportivo, porque nunca os teve, nem sequer estavam prometidos. O que havia, er adefendido em Plano de Actividades Municipal, uma verba de 3500 contos destinados ao Polidesportivo de Fonteboa. Mas, como a freguesia e a Associação não apresentaram terreno com medidas convenientes, nem havia projecto para o fim em vista, logo, nunca poderia sair da Câmara tostão algum para tal construção.

Portanto não é verdade que a senhora professora Laurentina Torres tenha retirado a verba de 1500 por ter perdido as eleições.

Fica o esclarecimento.

#### RELÂMPAGO PROVOCA O PÂNICO

Na tarde do dia 31 de Janeiro sentiram-se fortes trovoadas na freguesia. Uma descarga eléctrica entrou na casa do Sr. Manuel Cadete pela chaminé do 2.º andar, provocando forte estrondo no seu interior. O pânico foi assustador e os presentes não ganharam para o susto. Felizmente não se registaram vítimas nem estragos de monta.

#### A ESTRADA PARECE RIO

É vergonhoso e lamentável o que se passa nos dias fortes de chuva, que transforma a estrada nacional 205-1 num perfeito rio. Os

No dia vinte e um de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove, no Cartório Notarial do concelho de Esposende, perante mim, Manuel Gomes Soares, Primeiro Ajudante do mesmo Cartório, em exercício pleno de funções, por virtude do Notário deste concelho se encontrar como adjunto do Primeiro Cartório Notarial da cidade do Porto, compareceram, como outorgantes:

Primeiros — MARIO IGREJA AZEVEDO e mulher FILOMENA MARIA FONSECA PALMEIRA AZEVEDO, casados segundo o regime da comunhão geral, ele natural da freguesia de Rio Tinto, deste concelho, e ela da freguesia de Apúlia, deste mesmo concelho, onde ambos residem na Rua da Senhora da Boa Viagem, n.º 30;

Segundos — JOAQUIM VALDEMAR DA SILVA CARVALHO e mulher MARIA LUÍSA NETO MOREDA DE CARVALHO, casados segundo o regime da comunhão geral, ele natural da freguesia de Barqueiros, do concelho de Barcelos, e ela natural de Angola, ambos residentes na Rua do Facho, n.º 136, na dita freguesia de Apúlia.

Terceiro — ALCINDO MOREIRA DOS SANTOS DIAS, casado segundo o regime da comunhão geral com Maria

Luísa Pinto Ferreira Dias, natural da indicada freguesia de Apúlia e nela também residente na Rua da Ponte Nova, n.º 43; e

Quarto — FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO SOLINHO, solteiro, maior, natural de Angola e residente no lugar da Areia, daquela freguesia de Apúlia.

Verifiquei a identidade de todos os outorgantes por serem pessoalmente meus conhecidos.

DECLARARAM OS PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO OUTORGANTES VARÕES:

Que são os únicos e actuais sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a firma «MONTEIRO & SOLINHO, LIMITADA», pessoa colectiva número 502 071 060, com sede na Rua dos Veigas, da vila de Fão, deste concelho de Esposende, constituída por escritura de vinte e dois de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito, exarada a folhas trinta e três, verso e seguintes, do livro de notas número trinta e seis - B, de Escrituras Diversas, deste Cartório, com o capital social integralmente realizado em dinheiro de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS e matriculada na Conservatória do Registo Comercial deste concelho sob o número trezentos e quarenta e seis.

Que no capital social da referida sociedade detém cada um deles uma quota no valor nominal de cem mil escudos.

Que, pela presente escritura o primeiro e segundo outorgantes MARIO IGREJA AZEVEDO e JOAQUIM VALDEMAR DA SILVA CARVALHO, cedem aquelas suas quotas de CEM MIL ESCUDOS, cada, por preço igual ao seu valor nominal que já receberam, ao terceiro outorgante ALCINDO MOREIRA DOS SANTOS DIAS.

DECLARARAM AS PRIMEIRA E SEGUNDA OUTORGANTES MULHERES:

Que, por esta mesma escritura prestam o seu consentimento nas cessões de quotas que seus maridos acabam de fazer e que possuíam na referida sociedade.

DECLAROU O TERCEIRO OUTORGANTE:

Que aceita as presentes cessões de quotas que lhe são feitas pelo primeiro e segundo outorgantes.

DECLAROU, TAMBÉM, O QUARTO OUTORGANTE:

Que na qualidade de único e restante sócio da sociedade em causa desiste do direito de preferência que lhe cabia nas presentes cessões. DECLARARAM, FINALMEN-

TE, O TERCEIRO E QUARTO OUTORGANTES:

Que na qualidade de únicos e restantes sócios da referida sociedade, deliberam aumentar o capital da dita sociedade de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS, para DOIS MIL ESCUDOS, aumento esse no montante de MIL E SEISCENTOS CONTOS, que já deu entrada na Caixa Social e que foi subscrito da seguinte forma:

MIL E DUZENTOS CONTOS por parte do sócio ALCINDO MOREIRA DOS SANTOS DIAS e QUATROCENTOS MIL ESCUDOS, por parte do sócio FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO SOLINHO.

Que, assim, cada um dos sócios passa a deter na referida sociedade uma quota no valor nominal de MIL E QUINHENTOS CONTOS, pertencente ao sócio ALCINDO MOREIRA DOS SANTOS DIAS e QUINHENTOS MIL ESCUDOS, por parte do sócio FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO SOLINHO.

Que em consequência o apurado aumento, alteram os artigos primeiro e terceiro do respectivo pacto, que passam a ter a seguinte e nova redacção:

#### ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma «MONTEIRO & SOLINHO, LIMITADA», vai ter a sua sede na Rua da Ponte Nova, da referida freguesia de Apúlia, deste concelho de Esposende e tem o seu início a partir de hoje.

#### ARTIGO TERCEIRO

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de DOIS MIL CONTOS e corresponde à soma de duas quotas: uma de MIL E QUINHENTOS CONTOS pertencente ao sócio ALCINDO MOREIRA DOS SANTOS DIAS e uma de QUINHENTOS MIL ESCUDOS, pertencente ao sócio FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO SOLINHO.

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.

Arquivo no maço de documentos respeitantes ao presente livro de notas, uma certidão passada pelo Centro Regional de Segurança Social de Braga, comprovativa da situação da referida sociedade perante aquela Instituição.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade legal de ser requerido no prazo de noventa dias e na Conservatória do Registo Comercial deste concelho o registo da presente escritura.

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

Cartório Notarial de Esposende, aos vinte e um de Novembro de mil novecentos e oitenta e nove.

O Ajudante,  
(assinatura ilegível)

**M. CARREIRA**  
VENDE  
**viaturas novas RENAULT**  
VARIADA GAMA DE VIATURAS USADAS  
RUA ANTÓNIO PASCOAL, 1 R/C  
TELEF. 962214 — 4740 ESPOSENDE



# Eng. Oliveira Martins: Irmão Benemérito da Misericórdia

(Continuação da 1.ª página)

pital de Esposende». E, sobre esta matéria, terminaria: «Da parte da Câmara Municipal de Esposende, pode a Santa Casa da Misericórdia contar connosco».

A sessão solene viria a encerrar com a intervenção do Ministro, que agradeceu a distinção, historiando passagens relacionadas com as actividades da Misericórdia, do apoio dos Irmãos ao longo dos tempos, elogiando a dinâmica da Mesa da Santa Casa.

## MISERICÓRDIA: MONUMENTO HISTÓRICO

Por todo o país, diria o Ministro, há inúmeros edifícios de valor histórico e arquitectónico a merecer obras de restauro e de conservação.

Contudo, as verbas limitadas para esse fim, são obtidas através de rateios de outras obras nacionais, reconhecendo que nesta matéria muito há para se fazer «nas igrejas, que abundam na região Norte, sobretudo no nosso Minho, com importância histórica e que no andar dos tempos não tem sido possível conservá-las condignamente».

Elogiou a intervenção dos técnicos, Arq.º Bessa e Eng.º Técnico Matos Dias, pelo interesse na solução dos vários problemas encontrados na Misericórdia de Esposende que, disse, «no caso, sendo obra pequena, revestia-se de vital importância dado que Esposende não é fértil em monumentos de valor histórico».

Sobre a Capela do Senhor dos Mareantes, jóia artística, com talha renacentista, está a merecer atenções e, sobre a qual, diria o Ministro: «Penso bem, nesta casa onde nos encontramos, tudo começou na Capela do Senhor dos Mareantes. Seria bom encontrarmos uma solução, embora não seja este o enquadramento». E, dirigindo-se a Mons. Baptista de Sousa, disse: «Descanse que não irá de Esposende sem ver solucionada a obra».

De facto, o conjunto Igreja, sede da Misericórdia, constitui o monumento histórico, nascido com elevação a vila e concelho, em 1572, por Carta Régia de D. Sebastião.

## HOSPITAL: «DOR D'ALMA»

As Misericórdias, já nessa época, dedicavam a sua

acção (e vocação) à saúde e tratamento de enfermos. Nas albergarias ou casas preparadas para o efeito, era dado cuidar da saúde e da alma do semelhante. Na velhice, era opção válida na comunidade e os hospitais, com as suas limitações, prestavam serviços relevantes aos mais necessitados. Respondendo à chamada, o Ministro Oliveira Martins dedicou parte do seu discurso ao problema Hospital, recordando as condições de funcionamento em tempos idos, pelo seu asseio, pela organização, pela eficiência. Porém, diria, depois da visita às instalações, afirmou: «Hoje, é uma dor de alma» referindo-se ao estado degradante em que se encontra, dizendo: «Temos de lhe deitar a mão»...

Para justificar a demora na solução deste problema grave de Esposende, esclareceu os presentes do piano, nesta matéria, do Ministério

da Saúde, manifestando esperanças de que passada esta fase de hierarquização dos Hospitais, tudo se resolveria. «Todos os esposendenses, sejam quais forem as circunstâncias, todos, devem apoiar a recuperação do Hospital».

Terminada a sessão, as entidades convidadas percorreram as novas instalações, apreciando as alterações operadas, com aproximação à primitiva construção, quer na Igreja, quer nas dependências, por se tratar de edifício do século XVI. Notou-se, nomeadamente, os sucessivos acrescentos à Capela do Senhor dos Mareantes, dizendo das várias épocas por que passou o conjunto do edifício e respectivas transformações arquitectónicas.

No final da visita, a Mesa da Santa Casa da Misericórdia ofereceu um almoço a que presidiu o Ministro e esposa, além de entidades oficiais desta vila.

novο empreendimento:

**SUAVE MAR** aldeamento turístico

ESPOSENDE

*a qualidade de vida*

## CASA DO MINHO

A partir de Janeiro passado, a Casa do Minho, em Lisboa, tem novos dirigentes, eleitos para o biénio de 1990-1991.

A Direcção cessante agradece a colaboração prestada durante o seu mandato e os actuais manifestam o seu interesse pela divulgação das actividades deste órgão regional.

Para o presente mandato, a Direcção é presidida pela D. Maria Fernanda Castro Freitas de Castro e Sousa, enquanto a Assembleia Geral é presidida pelo Dr. Nuno Lima de Carvalho.

## JORNAL DESPORTIVO

(Continuação da 8.ª página)

### Iniciados masculinos

Espos. - Barcelos, 34-4

### Juvenis masculinos

Espos. - Vila Verde, 21-11  
Espos. - Amarante, 7-31

### CAMPEONATO REGIONAL A. A. PORTO

#### Iniciados masculinos

Espos. - Barcelos, 20-8

### CAMPEONATO REGIONAL A. A. VIANA DO CASTELO

#### Seniores masculinos

Afifense - Espos., 21-28

### CAMPEONATOS REGIONAIS A. A. PORTO

#### Seniores femininos

Crestuma - Espos., 2-20

## VENDE-SE TERRENO

Em FORJÄES, no lugar do Matinho, junto à estrada, c/ 8.000 m2.

Bom p/ construção e/ou agricultura.

Falar: Alberto P. Viana, tel. 871156, S. Paio de Antas, Esposende.

## Soc. Imobiliária Foz do Neiva, L.da

RUA 1.º DE DEZEMBRO, 25-31 - APARTADO 17 - TEL. 962238 - 4741 ESPOSENDE CODEX





# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

## EDITAL 3/90

ALBERTO QUEIROGA FIGUEIREDO, casa-  
do, industrial, residente na Rua da Fonte da  
Senhora, freguesia de Apúlia, deste concelho,  
e Presidente da Câmara Municipal de Esposende:

TORNA PÚBLICO, que a Assembleia Municipal de Esposende, em sua Sessão Extraordinária, realizada em 23 de Novembro de 1989, deliberou aprovar o seguinte:

### REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE

#### CAPÍTULO I

##### Do Mercado em geral

##### ARTIGO 1.º

A organização e funcionamento do Mercado Municipal obedecerá às disposições do presente regulamento.

##### ARTIGO 2.º

1. O Mercado Municipal instalado em recinto próprio, destina-se ao exercício continuado do comércio de produtos geralmente alimentares, designadamente fruta, produtos hortícolas, flores, plantas e produtos afins, sementes, carne, peixe e outros géneros alimentícios.

2. No Mercado Municipal poderá, ainda, ser permitida a venda de outros produtos e artigos que não sejam insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, mediante prévia autorização da Câmara Municipal.

##### ARTIGO 3.º

O Mercado Municipal considera-se lugar público para efeito de aplicação das Leis, posturas e regulamentos municipais.

##### ARTIGO 4.º

São locais de venda de produtos no Mercado Municipal:

- As lojas — assim considerados os recintos fechados, com espaço privativo;
- As bancas;
- Os lugares de terrado.

#### CAPÍTULO II

##### Da natureza e condições de utilização

##### ARTIGO 5.º

A ocupação dos locais do Mercado Municipal tem natureza precária e será autorizada por deliberação da Câmara Municipal, revertendo para o município as benfeitorias efectuadas.

##### ARTIGO 6.º

1. A entrada e saída de géneros e produtos destinados à venda far-se-á, dentro do horário estabelecido pela Câmara Municipal, pelos locais e segundo a ordem estabelecida pelo respectivo fiel, com vista à eficiência do serviço.

2. A carga, descarga e condução dos géneros e volumes deve ser feita directamente dos veículos para os locais de venda ou destes para aqueles, não sendo permitido acumular géneros e volumes quer nos arruamentos interiores do mercado, quer nos arruamentos circundantes.

3. A entrada e saída de produtos para venda, fora do horário estabelecido só é permitida durante a permanência do fiel e fica sujeita ao pagamento da taxa estabelecida.

##### ARTIGO 7.º

1. Após o encerramento diário do Mercado é proibida a entrada ou permanência de utentes, bem como de pessoas estranhas ao serviço.

2. Aos vendedores e seus empregados é permitida a permanência no mercado até ao máximo de uma hora após o encerramento do

mesmo ao público a fim de procederem a limpeza e arranjo das montras.

##### ARTIGO 8.º

As lojas do mercado encerram à hora do encerramento do mesmo. Exceptuam-se as lojas exteriores cujos concessionários poderão optar pelo horário oficialmente aprovado para estabelecimentos similares fora do mercado.

##### ARTIGO 9.º

1. Os produtos e géneros abandonados nos mercados consideram-se pertença do município.

2. Os produtos e géneros abandonados que estejam em bom estado e não sejam reclamados até ao dia seguinte, serão entregues e instituições ou associações de assistência ou beneficência existentes na área do município.

3. O levantamento dos produtos e géneros abandonados, dentro do prazo estabelecido, está sujeito ao pagamento de uma taxa de manutenção.

##### ARTIGO 10.º

1. É proibida a permanência no mercado de vendedores que não tenham toda a sua documentação em dia, tal como cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva ou de empresário em nome individual, cartão de feirante, conhecimento comprovativo do pagamento da contribuição industrial e das taxas de ocupação devidas à Câmara Municipal e outra exigida por lei ou postura municipal.

2. A utilização ou ocupação com infracção do disposto neste artigo implica a imediata perda dos direitos conferidos pela Câmara Municipal, com excepção daqueles que exercem actividade de venda de produtos hortícolas de fabrico ou produção própria.

3. Quando, pela afluência de vendedores-produtores o mercado for insuficiente para albergar todos os vendedores, poderão aqueles ser autorizados a efectuar as vendas no exterior, num local a indicar pelo fiel, mediante o pagamento das taxas respectivas.

4. Os vendedores-produtores deverão fazer prova desta qualidade mediante certificado passado pela Junta de Freguesia da sua residência.

##### ARTIGO 11.º

1. A ocupação dos locais de venda do mercado poderá ser:

- Efectiva, quando tem o carácter de permanência
- Acidental, quando se realize dia a dia.

2. A ocupação de lojas será sempre efectiva; a ocupação do terrado será sempre acidental, bem como das bancas, aos Sábados, se, eventualmente, não se encontrarem ocupadas efectivamente nos termos do n.º 1 do artigo seguinte.

3. Não é permitida a ocupação simultânea de lojas, bancas e terrado, bem como de mais de uma loja, banca ou lugar de terrado, por cada vendedor.

4. A ocupação dos lugares de terrado far-se-á à medida que chegarem os vendedores, que os solicitarão verbalmente ao fiel e efectuarão simultaneamente o pagamento das taxas correspondentes.

5. A ocupação dos lugares de terrado será sempre condicionada à existência de lugares disponíveis mesmo no caso de se tratar de vendedores-produtores referido no n.º 3 do artigo 10.º.

##### ARTIGO 12.º

1. O direito de ocupação efectiva de lojas e bancas é concedido anualmente, mediante arrematação em hasta pública à qual poderão concorrer as pessoas singulares ou colectivas legalmente autorizadas a exercer a actividade comercial, ou que nos 10 dias subsequentes declarem o início da actividade, apresentando nesse mesmo prazo documento comprovativo.

2. O direito de ocupação referido no número anterior caducará sempre em 31 de Dezembro de cada ano e poderá ser renovado por anos sucessivos desde que o seu adjudicatário o comunique, por escrito, até 30 de Novembro e tal convenha ao interesse municipal, devendo proceder ao pagamento de 50% do valor da arrematação actualizado com o coeficiente oficial da inflação.

3. A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma comissão nomeada pela Câmara Municipal para o efeito e será anunciada por edital no qual deverão constar as condições e base de licitação estabelecidas pela Câmara e que será afixado nos locais públicos do costume e publicado num dos jornais mais lidos na área do município com a antecedência mínima de 30 dias.

4. No acto da licitação o concorrente deverá declarar publicamente o ramo de comércio que pretende exercer.

5. Os concorrentes a que forem adjudicadas as lojas e/ou bancas ficam obrigados a dar início ao ramo de comércio declarado no acto da praça no prazo de 30 dias e não o poderão alterar sem prévia autorização da Câmara Municipal, sob pena de perderem o direito à ocupação.

##### ARTIGO 13.º

1. A adjudicação do direito de ocupação será feita pelo maior lance oferecido acima da base de licitação estabelecida pela Câmara, por deliberação da Comissão que presidir à praça.

2. A deliberação da Comissão será submetida a homologação da Câmara Municipal que se reserva o direito de a anular, se reconhecer que se verificaram irregularidades que afectam a legalidade do acto ou os interesses do município e, ainda, se constatar que houve conclusão entre os concorrentes.

##### ARTIGO 14.º

1. Os titulares do direito de ocupação das lojas e bancas dos mercados ficam obrigados a liquidar no acto da praça e na Tesouraria da Câmara Municipal o preço da arrematação, sob pena de, não o fazendo, esta se considerar sem efeito.

2. Ficam obrigados ao pagamento da taxa mensal de ocupação na Tesouraria da Câmara Municipal até ao dia 10 do mês anterior àquele a que respeita.

3. Na falta de pagamento das taxas no prazo referido no número anterior poderá, a Câmara, independentemente da promoção da cobrança coerciva através das execuções fiscais, declarar a perda do direito de ocupação.

4. A declaração da perda do direito de ocupação será feita, obrigatoriamente, desde que o concessionário deixe de satisfazer o pagamento da taxa de ocupação durante 2 meses seguidos ou 4 interpolados, cometa infracção grave à disciplina interna do mercado, seja condenado judicialmente pela segunda vez por crime contra a saúde pública e reincida pela quarta vez em contra-ordenações puníveis com coima nos termos do presente regulamento ou dos regulamentos gerais.

##### ARTIGO 15.º

Não é permitida a execução de quaisquer obras nas lojas e bancas sem prévia autorização da Câmara Municipal.

##### ARTIGO 16.º

1. Presumem-se abandonadas as lojas e bancas cujos ocupantes não exerçam nelas a sua actividade durante vinte dias úteis seguidos ou sessenta interpolados, sem motivo justificado e aceite pela Câmara Municipal.

2. Aos ocupantes permanentes será permitida, mediante comunicação ao fiel do mercado, uma ausência anual de trinta dias para gozo de férias.

##### ARTIGO 17.º

A direcção efectiva dos locais de venda competê aos titulares do direito de ocupação.

(Continua na 6.ª página)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

## EDITAL 3/90

(Continuação da 5.ª página)

Poderão estes, contudo, fazer-se substituir por pessoa idónea (familiar ou empregado), por motivo justificado, mediante prévia participação ao fiel do mercado, ao qual incumbe verificar a veracidade e exactidão dos motivos invocados, bem como a qualidade dos substitutos.

### ARTIGO 18.º

Os ocupantes dos locais de venda são obrigados a apresentar à fiscalização sempre que esta os exigir os documentos comprovativos do pagamento dos impostos e taxas devidas ao Estado e à Câmara Municipal, presumindo-se, salvo prova em contrário, a falta do aludido pagamento quando os não apresentar no prazo de 48 horas ou se recuse a apresentá-los.

### ARTIGO 19.º

Aos titulares do direito das lojas e bancas poderá ser autorizada pela Câmara Municipal a cedência a terceiros dos respectivos lugares, desde que ocorra um dos seguintes factos:

- Invalidez do titular;
- Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo;
- Outros motivos ponderosos e justificados, verificado caso a caso, mediante o pagamento de 30 mensalidades.

### ARTIGO 20.º

Por morte do ocupante preferem na ocupação dos mesmos locais o cônjuge sobrevivente não separado judicialmente de pessoas e bens e, na sua falta ou desinteresse, os descendentes, se aqueles ou estes ou os seus legais representantes assim o requererem nos 60 dias subsequentes.

### ARTIGO 21.º

1. Em caso de concurso de interessados, a preferência defere-se pela ordem prevista no artigo anterior.

2. Concorrendo apenas descendentes, observam-se as seguintes regras:

- Entre descendentes de grau diferente, preferem os mais próximos em grau;
- Entre descendentes do mesmo grau abrir-se-á licitação.

### ARTIGO 22.º

1. O pagamento da ocupação dos lugares de terrado será feito diariamente, mediante bilhetes fornecidos, nos termos legais.

2. Os bilhetes referidos neste artigo são intransmissíveis e deverão permanecer na posse dos ocupantes durante o período da sua validade, sob pena de se proceder a nova cobrança.

### ARTIGO 23.º

As entregas das receitas cobradas no mercado serão feitas na Tesouraria da Câmara Municipal nos termos do Regulamento Interno de Contabilidade.

## CAPÍTULO III Dos vendedores

### ARTIGO 24.º

Dentro do mercado os vendedores são obrigados a acatar as determinações que o fiel lhes der em matéria de serviço.

### ARTIGO 25.º

Incumbe aos titulares do direito de ocupação:

- Efectuar, finda a venda, a limpeza do lugar que ocuparem ou tiverem ocupado;
- Tratar com correcção tanto os compradores, como qualquer transeunte ou visitante;
- Permanecer no lugar de venda durante o período de funcionamento do mercado para o público, sob pena, no caso contrário, de suspensão durante uma semana do direito de ocupação.
- Exibir a tabela dos preços dos géneros e produtos que expuser para venda ao público;

c) — Apresentar os géneros e produtos em boas condições de higiene.

### ARTIGO 26.º

Os vendedores do mercado são obrigados a cumprir as disposições camarárias e outras impostas por lei, sobre a apresentação, embalagem e acondicionamento dos produtos e géneros destinados à venda ao público.

### ARTIGO 27.º

Os vendedores dos géneros alimentícios abaixo indicados deverão usar:

- Avental ou bata os de carnes verdes
- Avental de matéria plástica os de peixe fresco.

### ARTIGO 28.º

Aos vendedores do mercado é proibido:

- Lançar para o chão lixos ou detritos;
- Lançar sobre os produtos e géneros destinados à venda, quaisquer substâncias que não sejam água limpa, ou tocá-los e apresentá-los com as mãos sujas ao comprador;
- Perturbar ou estorvar a circulação do público;
- Gritar, discutir sem compostura, proferir insultos os obscenidades;
- Fazer lume, queimar géneros ou cozinhá-los, a não ser nas lojas destinadas a leiteiras ou cafés;
- Desviar os compradores ou visitantes da venda proposta por outrém;
- Matar e esfolar animais ou depenar aves;
- Ocupar lugar diferente do que lhe foi destinado

i) — Ocupar área superior à que corresponder a taxa paga;

j) — Utilizar o local de venda para comércio diferente do que lhe foi autorizado;

k) — Ocupar espaço dos arruamentos com produtos e géneros ou quaisquer volumes;

l) — Iniciar a venda antes da hora ou prolongá-la depois da hora, respectivamente do início e do termo do período de funcionamento do mercado para o público considerada a tolerância prevista no n.º 2 do art. 7.º quanto à hora de saída;

m) — Utilizar balanças e pesos não aferidos;

n) — Alterar no mesmo dia a tabela de preços dos géneros expostos para venda ao público, ou venda a preço superior ao tabelado;

o) — Recusar ou suspender a venda a retalho dos géneros e produtos que por lei, uso e costume assim devam ser vendidos ao público;

p) — Retirar, durante o aludido período, os produtos e géneros expostos para venda, a não ser depois do encerramento do mercado ao público

q) — Exercer qualquer tipo de publicidade, sem a devida autorização camarária;

r) — Conservar em exposição produtos e géneros já vendidos;

s) — Proceder a quaisquer obras de adaptação ou modificação dos lugares sem prévia autorização da Câmara Municipal;

t) — Provocar ou molestar os funcionários do mercado, bem como os outros ocupantes e compradores;

u) — Gratificar os funcionários do mercado, ou solicitar deles a prestação de quaisquer trabalhos, remunerados ou não, que não estejam no âmbito das suas funções;

v) — Formular de má fé, verbalmente ou por escrito, queixas ou participações inexactas ou falsas contra os funcionários do mercado, outros ocupantes ou seus empregados;

x) — Permitir que nos espaços não destinados ao público se mantenham pessoas estranhas à actividade autorizada no local;

y) — Apresentar-se nos locais de venda em estado de embriaguez.

### ARTIGO 29.º

1. As deficiências encontradas pelos vendedores ou compradores no funcionamento do mercado ou motivadas pela actuação do pessoal ali em serviço serão expostas verbalmente ou por escrito ao fiel respectivo para resolução ou comunicação superior.

2. Caso o fiel não dê seguimento normal às reclamações apresentadas, ou quando estas vissem aquele funcionário, deverão os queixosos apresentar exposição escrita ao vereador do pelouro.

## CAPÍTULO IV

### Da venda dos produtos

### ARTIGO 30.º

Estão sujeitos à inspecção sanitária os estabelecimentos existentes no mercado, assim como os géneros e produtos nele expostos e destinados à venda ao público.

### ARTIGO 31.º

1. A venda de peixe fresco e marisco só é permitida nos lugares com banca, devendo aquele ser previamente limpo de areia, terra e sal, designadamente antes de ser entregue aos compradores.

2. Para a venda de peixe, nomeadamente em postas, é o ocupante obrigado a possuir cepo apropriado e os utensílios indispensáveis.

3. Nos lugares de venda de peixe é proibido depositá-lo no pavimento. O peixe depositado no pavimento ou encontrado em condições deficientes de higiene pela fiscalização será imediatamente apreendido pelo fiel e ser-lhe-á dado o destino mais conveniente.

4. Os detritos provenientes da preparação do peixe deverão ser lançados em recipientes apropriados, de modo a não serem vistos pelo público.

### ARTIGO 32.º

A venda de carnes verdes e seus derivados só é permitida em lugares providos de balcão frigorífico ou frigorífico.

### ARTIGO 33.º

Na embalagem de quaisquer géneros ou artigos não poderão ser utilizados jornais nem qualquer outro tipo de papel impresso.

## CAPÍTULO V

### Dos frequentadores do Mercado

### ARTIGO 34.º

Os frequentadores do mercado são obrigados a acatar as determinações que o fiel lhes der em matéria de serviço.

### ARTIGO 35.º

São extensivas aos frequentadores do mercado as proibições constantes no art. 28.º na parte aplicável.

### ARTIGO 36.º

Aos frequentadores do mercado não é permitido fazer-se acompanhar de cães ou quaisquer outros animais.

## CAPÍTULO VI

### Do pessoal em serviço

### ARTIGO 37.º

O pessoal em serviço no mercado é constituído por todas ou algumas das categorias seguintes:

- Fiel;
- Auxiliar
- Serventes;

### ARTIGO 38.º

1. Sem prejuízo do disposto no art. 42.º a fiscalização do cumprimento das disposições deste regulamento incumbe ao fiel do mercado e ao auxiliar.

2. Ao fiel do mercado incumbe:

- Advertir correctamente, quando ne-

(continua na 7.ª página)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

## EDITAL 3/90

(Continuação da 6.ª página)

cessário, vendedores, compradores e visitantes, em matéria de serviço;

b) — Distribuir o serviço de vigilância pelo pessoal camarário adstrito ao mercado, fiscalizar o serviço de cobranças das taxas e o serviço de limpeza do mercado, designadamente quanto aos locais de venda;

c) — Impedir a venda de produtos e géneros suspeitos de deterioração ou putrefacção, bem como de animais doentes, solicitando a atenção da autoridade sanitária para aqueles factos;

d) — Receber prontamente as reclamações, resolvendo-os no âmbito da sua competência ou apresentando-as aos superiores hierárquicos para resolução;

e) — Participar no âmbito da sua competência, as contra-ordenações ao presente regulamento;

f) — Informar os superiores hierárquicos sobre o grau de eficiência do serviço do respectivo mercado e sobre a melhor distribuição dos locais de venda e distribuir os de ocupação diária pelos respectivos interessados, de harmonia com as taxas pagas;

g) — Inventariar e conservar à sua guarda o material e utensílios afectos ao serviço do respectivo mercado;

h) — Proceder à abertura e encerramento do mercado

i) — Conservar à sua guarda os objectos achados no mercado para os entregar a quem provar pertencer-lhe, comunicar aos serviços de secretaria todos os que não forem reclamados no prazo de 30 dias para se promover o destino a dar-lhes.

3. Ao auxiliar incumbe:

a) — A cobrança no mercado;

b) — Coadjuvar o fiel do mercado e substituí-lo na sua ausência;

c) — Participar superiormente as irregularidades que verificar.

4. Aos serventes incumbe:

a) — Executar prontamente os serviços de que forem encarregados pelo fiel ou seu substituto;

b) — Efectuar a limpeza das instalações que não sejam da responsabilidade de outrém;

c) — Exercer a vigilância do mercado durante o período compreendido entre o fecho ao público e o encerramento da entrada das mercadorias;

d) — Não consentir a entrada no mercado de quaisquer pessoas, à excepção das que pretendam introduzir mercadorias, no horário previsto para o efeito e pela porta pré-estabelecida.

ARTIGO 39.º

É vedado aos funcionários municipais em serviços no mercado exercer per si ou por interposta pessoa, qualquer actividade comercial, prestar serviços que não sejam próprios das suas funções e receber directa e indirectamente quaisquer dádivas quer dos vendedores quer dos compradores ou visitantes.

CAPÍTULO VII

Das penalidades

ARTIGO 40.º

1. O incumprimento das disposições deste regulamento constitui contra-ordenação punível com coima de 1000\$00 a 50000\$00 e a sanção acessória de apreensão dos objectos nele previstos a favor da autarquia.

2. As coimas a que se refere o número anterior podem ser elevadas para o dobro quando aplicadas a pessoas colectivas.

3. As coimas previstas neste artigo não são aplicáveis aos funcionários e agentes do município, que estão sujeitos ao regime disciplinar previsto no respectivo Estatuto.

4. A aplicação das coimas a que se referem os números anteriores, nos termos da legislação respectiva, designadamente o Dec.-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, compete à Câmara Municipal, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação exclusivamente para a Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

ARTIGO 41.º

1. O presente regulamento revoga na totalidade o regulamento anterior aprovado pela Assembleia Municipal em 1 de Março de 1980 e publicado através do edital de 9 de Julho de 1980.

2. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

ARTIGO 42.º

A fiscalização do cumprimento deste regulamento incumbe, além do pessoal mencionado no art. 37.º, aos Fiscais Municipais, à Guarda Nacional Republicana e a quaisquer outras autoridades a quem por lei seja dada essa competência.

ARTIGO 43.º

Consideram-se abandonadas as lojas e as bancas actualmente adjudicadas que se encontrem encerradas há mais de 6 meses, independentemente do adjudicatário ter ou não regularizado o pagamento da taxa mensal de ocupação.

ARTIGO 44.º

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

## TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS

### REGULAMENTO

#### ALTERAÇÃO

CAPÍTULO X

Mercados e feiras

TAXAS

SECÇÃO I

Ocupação e utilização

Art. 29.º — Mercados e Feiras:

SECÇÃO II

Outras taxas

Art. 30.º — ...

Art. 31.º — ...

Art. 32.º — ...

Art. 33.º — Manutenção e guarda de volumes ou taras deixadas nas bancas e nos lugares de terrado desde a hora do fecho do mercado até à sua reabertura — por volume 250\$00.

Art. 34.º — Entrada e saída de produtos para venda, fora do horário estabelecido — por cada volume 50\$00.

E eu, Dr. Manuel Maria da Silva Costa, Chefe da Repartição Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, o subscrevi.

Esposende e Paços do Concelho, 13 de Janeiro de 1990.

O Presidente da Câmara,

(Alberto Queiroga Figueiredo)

(Do «Jornal de Esposende»,  
n.º 199, de 15-2-1990)



TRIBUNAL JUDICIAL  
DA COMARCA DE  
ESPOSENDE

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

O Doutor José António Machado Estelita de Mendonça, Meritíssimo Juiz de Direito do Tribunal Judicial da comarca de Esposende.

Faz saber que por este tribunal Judicial da comarca de Esposende, na Acção Executiva para Pagamento de Quantia Certa com Processo Ordinário, registada sob o n.º 20/89, da 2.ª Secção de Processos, movida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Esposende contra Ramiro Fernandes de Campos e mulher Palmira de Azevedo Carreira, ele agricultor e ela do-

méstica, residentes no lugar de Alapela, Fonteboa, Esposende; António Gonçalves Torres da Silva e mulher Maria Amélia Carreira de Campos Silva, residente na freguesia de Fonteboa, Esposende; e Joaquim Alves Pereira e mulher Aurora Catarina Afonso Novo, residente na freguesia de Fonteboa, Esposende, correm éditos de vinte dias contados da data da última publicação, citando os credores desconhecidos, para no prazo de 10 dias, posterior aos éditos, reclamarem, querendo, o pagamento de seus créditos pelo produto dos bens penhorados desde que sobre os mesmos gozem de garantia real.

Esposende, 4 de Janeiro de 1990.

O Juiz de Direito,

(Dr. José António R. Estelita de Mendonça)

O Escrivão de Direito,

(António J. Gonçalves Pereira)

(Do «Jornal de Esposende»,  
n.º 199, de 15-2-1990)



TRIBUNAL JUDICIAL  
DA COMARCA DE  
VILA NOVA DE FAMALICÃO

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

FAZ-SE SABER que no Processo Comum (Tribunal Singular) registado sob o n.º 172/89 na 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal Judicial, que o Digno Agente do M.º Público move contra a arguida ADELINA MARIA BUGALHO FERREIRA DE FERNANDES MALAQUIAS, casada, professora, nascida em 12 de Dezembro de 1951, na freguesia de Benavila, concelho de Avis, filha de Francisco Pereira e de Maria Clara Bogalho e com última residência

conhecida no Parque Residencial do Outeiro, Esposende, foi esta arguida, por despacho proferido em 2 de Novembro de 1989, declarada em estado de CONTUMAZ, por haver indícios de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, p. e p. pelos art.os 23.º e 24.º, n.os 1 e 2, al. c) do Decreto 13.004 de 12-01-927, que implica para a arguida a proibição de obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identificação civil e registo criminal, das Conservatórias dos Registos Civil,

Predial e Automóvel e dos Cartórios Notariais.

Vila Nova de Famalicão, 7 de Novembro de 1989.

O Juiz de Direito,

a) Pedro Emérico Soares

O Escrivão Judicial,

a) António Campos Castanheira

**OFERECE-SE**

EMPREGADO com carta de condução de ligeiros, para conduzir carrinha.

Zona Esposende e arredores.

Contactar com o jornal.

**PREPARAÇÃO PARA O PARTO**

PELO

**MÉTODO PSICOPROFILÁCTICO**

Orientação técnica de MARIA ANTONIETA ESPINHA

Rua Conde de Castro, 6 — Telef. 962540

4740 ESPOSENDE



# JORNAL DESPORTIVO

## FUTEBOL

### Campeonato Nacional da 3.ª Divisão / Série A

Esposende, 1

Maria da Fonte, 1

Jogo disputado em Esposende. Ao intervalo, 0-1.

A A. D. de Esposende sempre que joga em casa tem dificuldades em levar de vencida o seu adversário. Neste jogo, mau grado o esforço dos atletas, o Maria da Fonte resistiu e obrigou o seu guarda-redes a exibição fulgurante.

Apesar de perder até ao intervalo, o Esposende recuperou bem, deu volta ao resultado, obtendo o empate. Se tivesse que haver um vencedor, sem dúvida que seria Esposende. O Maria da Fonte, voluntarioso, soube contrariar o melhor futebol dos locais. Porém, o empate foi lição para os visitantes.

Com uma arbitragem péssima, Esposende merecia melhor sorte.

Próximo jogo: Amares - Esposende.

Abel

### TAÇA DE HONRA ASS. FUTEBOL DE BRAGA

Últimos resultados:

Vizela - Esposende, 8-3  
Braga - Esposende, 0-1

### CAMPEONATOS DISTRIAIS DA A. FUTEBOL DE BRAGA

#### I DIVISÃO

O F. C. de Marinhãs, que tem vindo a fazer um bom campeonato, e segue classificado em segundo lugar na sua série, acaba de rescindir o contrato com o seu treinador. Será que esta atitude vai ser positiva para os marinhenses? Entretanto, das outras duas formações conceelhias nesta prova, o Antas finalmente conseguiu a primeira vitória, contra o Sequeirense e parece querer fugir aos lugares da despromoção, mas o Vila Chã continua na cauda da tabel aclassificativa.

Últimos resultados:

Marinhãs - Antas, 2-1  
Vila Chã - Aveleda, 1-1  
Antas - Sequeirense, 2-1  
A. da Graça - Marinhãs, 1-0  
Vilaverdense - Vila Chã, 2-0  
Vila Chã - Antas, 3-2  
Marinhãs - Arnoso, 2-0

#### II DIVISÃO

O G. D. de Apúlia e o Fão F. C. continuam apostados em manterem-se nos lugares de honra, nas posições que dão acesso à 1.ª divisão e é muito provável que ambas as formações atinjam esse objectivo da subida. Quanto ao Gandra e ao Estrelas do Faro são dois clubes que para já correm perigo da despromoção, sendo de realçar a boa recuperação dos homens de Palmeira do Faro.

Últimos resultados:

Apúlia - Gavião, 0-0  
Gandra - Ninense, 1-2  
Louro - Fão, 0-1  
E. do Faro - Cabreiros, 3-2  
Lousado - Apúlia, 0-0  
Fão - Necessidades, 4-0  
Negreiros - Gandra, 1-0  
E. do Faro - Tibães, 3-1  
Apúlia - Fão, 0-0  
Gandra - Cabreiros, 1-0  
Roriz - E. do Faro, 3-0

#### JUNIORES

Os juniores da A. D. de Esposende continuam a fazer um excelente campeonato e, conseqüentemente, comandam a sua série da tabela classificativa, a caminho da qualificação -para a fase final. Os juniores do Marinhãs têm tido um comportamento mais modesto, mas têm valorizado a competição, com a sua participação.

Últimos resultados:

Ribeirão - Esposende, 1-1  
Realense - Marinhãs, 5-1  
Marinhãs - Espos., 1-5  
Esposende - Ninense, 2-3  
Ribeirão - Marinhãs, 1-4

#### JUVENIS

O que dissemos para o escalão de juniores aplica-se cam algum rigor aos juvenis, quer para os da A. D. E. quer para os marinhenses.

Últimos resultados:

Espos. - Santa Maria, 2-1  
Brufense - Marinhãs, 4-0  
Marinhãs - Estrelas, 2-0  
Espos. - Marinhãs, 1-0

### Ass. Fut. de Viana do Castelo

Prosseguem os diversos campeonatos do distrital da A. F. de Viana do Castelo, onde o Forjães S. C. está representado em três frentes: seniores, juvenis e velhas velhas guardas.

Últimos resultados:

#### I DIVISÃO

Âncora Praia - Forjães, 4-0  
Forjães - Cortês, 0-0

#### JUVENIS

Lanheses - Forjães, 2-0  
Forjães - Cerveira, 1-3

#### VELHAS GUARDAS

Forjães - Vianense, 1-1



Com grande entusiasmo, por parte dos jovens atletas, e com boas exibições e óptimos resultados desportivos, têm prosseguido as diversas provas distritais de andebol, nas três associações onde o Esposende Andebol Clube Jovem da Escola Secundária está a competir com os seus congéneres.

#### CAMPEONATO ESCOLAR

A. A. BRAGA

Iniciados femininos

Cabreiros - Espos., 0-14

(Continua na 4.ª página)

### NA MINHA OPINIÃO...

## ESPOSENDE

# SONHO, ESPERANÇA E REALIDADE!

Quantas vezes um sonho exprime, subconscientemente, a consciência de um desejo! E que de esperanças se criam, por ele, na vontade de uma realidade apetecida! E, por via disto, quanta realidade foi sonho!

Esposende pode ser motivo de sonho para algumas pessoas que com ela se importam e a amam! Querem-na linda, próspera, plena de beleza por sobranceira ao rio e ao mar e no sopé de S. Lourenço!

Por isso é fácil sonhar com Esposende e senti-la tal como se quer que ela seja...

Um sonho de alguém que, ora mergulhado no anonimato de uma vida sempre igual ora senhor de uma vontade que emerge da banalidade, vê a terra em que vive como que uma prenda de Deus!

Só que, essa prenda, não tem sido muito estimada. Centro de turismo, como se tem apregoado, não faz juz a tal epíteto; a falta das respectivas estruturas é motivo maior da sua debilidade nesta área económica de lazer a cujo sanar não ajuda o desinteresse de muitos que «passam ao largo» dos problemas da terra que não os seus... Parece existir um deixar correr ante o desregramento de convivência social e um dissociar do entusiasmo fazedor do futuro. O observador mais atento detecta, facilmente, divergências entre o querer e o saber pelo que já foi realizado ou omitido. São as ruas e avenidas, nada asseadas, tornadas em garagens aos fins do dia e das semanas; é a feira, no coração da vila, a transmitir uma imagem nada de acordo com os pergaminhos que quer ter; são os estaleiros a desfeiar a marginal logo, ali, junto à artéria principal do aglomerado urbano. Por outro lado, um rejuvenescer local não pode sê-lo sem parques e jardins

nem sem o concretizar de todo um amontoado de necessidades básicas e suplementares, hoje inexistentes ou deficientes.

Outras coisas estão, também, no horizonte do observador sem que, dele, possa vir, por subjectiva, visão atempada e completa. Talvez que devesse haver, em urbanizações cuidadas, vivendas e não, totalmente, moles imensas de cimento armado a cobrir espaços ainda há pouco verdejantes! Talvez que uma destruição sistemática de arvoredo, para espaço de construções, fosse de evitar pois o progresso é contingente e não ilimitado! Talvez que uma vigilância camarária aos desatinos de muitos fosse em proveito da propriedade pública, e da privada, e serviria para estimular as pessoas na defesa do asseio da sua terra! Talvez que o refrear da velocidade de veículos junto das escolas e na avenida marginal — pela construção de lombas — fosse uma contribuição significativa para a segurança das pessoas!

Mais haverá a fazer, certamente, por falta de um querer ou saber de responsáveis, e mau legado, e que os mais despertados podem evidenciar. No entanto, uma esperança surgiu no espírito de quem quer bem a esta terra! Muito parece ir fazer-se, no quadro de novas iniciativas, pelos que apostam em si próprios mercê do mandato que receberam e pretendem dar a Esposende «ordem e progresso»!

Aguardamos a realidade do sonho que bem podia ser nosso. Esperança já nos envolve! Será uma realidade na proporção do tempo!

Confiamos nos timoneiros do barco que conduzem e que, por certo, o levarão a bom porto!

A. M. O.

### TURISMO

## «FESTA DA PRIMAVERA» ANIMA ALTO MINHO

(Continuação da 1.ª página)

teresse de grupo económico de Hong-Kong a investir no norte do país, sobretudo em campos de golfe.

Outra faceta: a divulgação do vinho verde, a marca inconfundível que acompanha esta região, pela qualidade (não quantidade) capaz de dinamizar turisticamente todo o Alto Minho, desde Esposende até Melgaço, sendo conhecidas as marcas que merecem a primazia dos consumidores.

Os Caminhos de Santiago (Espanha), é um projecto audacioso e que terá o apoio dos fundos comunitários. Barca do Lago (Esposende)

no itinerário histórico dos peregrinos, vai figurar, se para tanto, houver um projecto válido com a reconstituição da barca.

Reveste-se de importância para o desenvolvimento da região, o torneio de golfe internacional, a realizar de 14 a 18 de Fevereiro, no Campo de Estela, SOPETE, que trará os melhores jogadores do mundo, em disputa de 100 mil contos de prémios.

A mímosa que foi rainha durante 20 anos, morreu. A «Festa da Primavera» que lhe sucede, tentará melhorar a animação turística do passado.

A. C.

## ASSINATURA DE AMIGO

1989

António Neiva (Canadá) ... 1 200\$00  
Fernando dos Anjos Cardoso (Sintra) ... 1 200\$00  
Maria Irene Ferreira Mota (França) ... 1 000\$00  
Lacticínios das Marinhãs, L.da (Marinhãs) ... 1 000\$00

1990

Álvaro Nogueira Valentim (Esposende) ... 2 000\$00  
Maria Olímpia Viana (Chaves) ... 1 500\$00  
Belmiro Gonçalves Patrão (Espinho) ... 1 500\$00  
Rodrigo Alves Fernandes (Rio Tinto) ... 1 500\$00  
Dr. Alexandre Sobral Torres (Paredé) ... 1 500\$00  
Manuel de Faria Viana (Antas) ... 1 500\$00  
José Carlos Boaventura (Canadá) ... 1 500\$00  
Manuel Neiva Losa (Canadá) ... 1 500\$00

## MEDITAÇÃO

O erro da juventude é crer que a inteligência pode substituir a experiência, enquanto que o erro da velhice é crer que a experiência pode substituir a inteligência.

Lyman Bryson



JORNAL DE ESPOSENDE

4740 ESPOSENDE TAXA PAGA

AVENÇADO

Associação da Imprensa Não-Diária (AIND) - Rua de Castro, 8 - Telef. 982540 - 4740 ESPOSENDE